DECRETO Nº 1541/2021, de 24 de Agosto de 2021.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 416 de 16 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	132	Promoção da Saúde –Vigilância Sanitária – Res. SES n.° 1928.	10.304.0010.3247	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	022	65.000,00
						Total	65.000,00

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES n.°1928, de 31 de outubro de 2019.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 24 de Agosto de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito